



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.978

De 10 de junho de 2014

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando o pagamento de despesa de exercício anterior e que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

03.01.3390920000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 446 – R\$ 2.100,00
Total R\$ 2.100,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

03.01.3390390000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 053 – R\$ 2.100,00
Total R\$ 2.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 10 de junho de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 025/2014
Projeto de Lei nº. 020/2014

